



## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi afixado em 06/12/2022 no local de costume.

Secretaria

## - RESOLUÇÃO Nº 279/2022-PEQ -

Altera a Resolução nº 092/2022-PEQ que aprova a criação do PROFi-EQ (Programa de Formação Integrada da Engenharia Química), que integra alunos do 5º ano da Graduação em Engenharia Química da UEM com a Pós-graduação.

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em 12/12/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Considerando a excelência do Curso de Graduação em Engenharia Química da UEM e a necessidade de valorizar e atrair os melhores alunos para o Mestrado do PEQ;

Considerando o parágrafo único do Art. 19º da Res. 027/2022-CEP;

Considerando o Regulamento do PEQ, Res. 057/2020-CI/CTC, Art. 30, inciso IV;

Considerando a Resolução nº 086/2021-PEQ;

Considerando o contido no eprotocolo nº 19.638.653.0 relativo à criação de disciplinas do PROFi;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 02/12/2022;

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Resolução nº 092/2022-PEQ passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O PROFi-EQ permite ao aluno a conclusão do Mestrado em 12 meses após o ingresso como aluno regular do PEQ;

**Art. 2º** - O § 1º do Artigo 7º da Resolução nº 092/2022-PEQ passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º - Os alunos de mestrado do PROFi-EQ devem cursar as disciplinas necessárias para o cumprimento dos **créditos obrigatórios** no PEQ.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de dezembro de 2022.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Caliane Bastos Borba Costa,  
Coordenadora do PEQ.